



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.615 /

## “AUTORIZA AUMENTO DE CAPITAL DA EMPRESA PÚBLICA ÁGUAS MINERAIS POÇOS DE CALDAS LTDA., AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o aumento de capital da empresa pública Águas Minerais Poços de Caldas Ltda., atualmente correspondente a R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), para R\$ 2.079.876,00 (dois milhões, setenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais), assim distribuído:

- I. Departamento Municipal de Água e Esgoto: R\$ 2.071.764,00 (dois milhões, setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais);
- II. Município de Poços de Caldas: R\$ 8.112,00 (oito mil, cento e doze reais).

Art. 2º - Para atender à despesa do Departamento Municipal de Água e Esgoto decorrente do aumento de capital de que trata esta lei, fica autorizada a abertura, em seu orçamento em vigor, de crédito especial no valor de R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

### UNIDADE 01: DIRETORIA E ASSESSORIAS

01.01.01.17.122.1701.1.015.459065 – Aumento de Capital – Águas Minerais .. .....R\$ 622.000,00

Art. 3º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da utilização de parte do superavit financeiro apurado pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto no exercício de 2008, de conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

  
PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3485, de 08/12/2009.